

Palmilha interna: A palmilha interna, também chamada de palmilha de conforto deverá ser removível. O conjunto de materiais utilizados na palmilha interna deverá possuir amortecimento dos impactos gerados pelo caminhar ou corrida (junto ao conjunto do solado). A parte superior deverá ser constituída por tecido. As especificações de espessura são: Região da planta mínimo 4 mm, região do calcanhar mínimo 7 mm. Os materiais que poderão ser utilizados são EVA, PU, não tecido ou látex que tenha a capacidade de proporcionar conforto e distribuição das cargas plantares.

Palmilha de Montagem (strobel): A palmilha do strobel terá a funcionalidade de unir-se ao cabedal através de costura overloque (strobel) para oferecer mais estabilidade e conforto ao usuário. Deverá conter gramatura de 220 g/m² (± 10 g/m²) e espessura mínima de 0,9 mm.

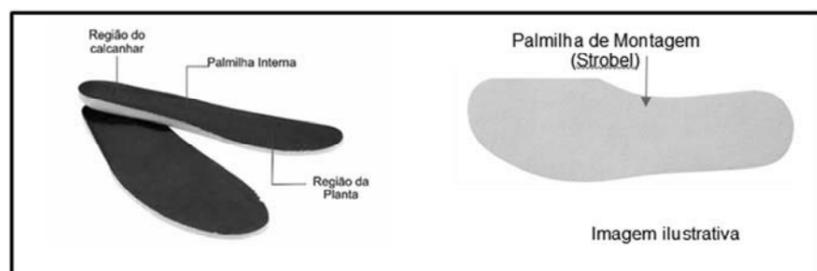


Figura 5 – Palmilhas

6.7. Acessórios (atacador, ilhós, debrum, etiqueta, contraforte, gorgurão taloneira)

Atacador: Atacador em material de algodão ou poliéster, chato na cor branca. Comprimento para numeração do 22 ao 32 de 85 cm com tolerância de 5 cm para menos, do 33 ao 37, comprimento de 95 cm com tolerância de 5 cm para menos, 38 ao 42 comprimento de 105 cm com tolerância de 5 cm para menos, 115 cm com tolerância de 5 cm para menos para os tamanhos 43 ao 47. Largura para numeração do 22 ao 32, 7mm (±0,1mm), do 33 ao 47, 10mm (±0,2mm).

Ilhós com arroela: Os ilhoses e arroelas deverão ser em alumínio para não enferrujar, contendo na numeração 22 a 26, 16 ilhoses por par, 27 ao 36, 20 ilhós por par, 37 ao 47, 24 ilhós por par.

Debrum: em material tecido, na cor azul marinho (Pantone 19-3920 TPX), costura com linha nylon branca, espessura 40.

Etiqueta ou serigrafia na língua: Se etiqueta, em material tecido cinza ou branco, com escritas em preto, conforme orientação na foto do modelo. Se serigrafia utilizar tinta cinza ou branca.

Contraforte: Contraforte em borracha, dublado com material têxtil em algodão azul marinho (Pantone 19-3920 TPX), espessura de 1,4 mm ± 0,3 mm.

Gorgurão da taloneira (fita): em material poliéster ou algodão, com 20 mm (± 0,2 mm) de largura, na cor azul marinho (Pantone 19-3920 TPX).

Reforço interno da vista: Material que fica por baixo da vista de ilhós, para reforço, em material não tecido, com 180 g/m² (± 10 g/m²).

6.7 Embalagem

O produto deve ser devidamente acondicionado em uma caixa de papelão do tamanho adequado ao produto, devidamente identificada com a numeração correspondente.

ANEXO II

Tabela de Valores

Valor máximo do vestuário	Valor máximo do calçado	Valor máximo do kit
R\$ 180,00	R\$ 35,00	R\$ 215,00

ANEXO III

Declarações

Declaração de não utilização de mão-de-obra de menores (Art. 7º, XXXIII, da Constituição)

(Nome do credenciado), inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara, para fins do disposto no art. 27, V, da Lei nº 8.666/1993, acrescido pela Lei nº 9.854/1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

Local e data

Nome: (identificação do representante/responsável legal do credenciado)

RG: [●]

CPF: [●]

Observações:

- Modelo constante do Decreto Federal nº 4.358 de 5.9.2002
- Esta declaração deverá ser apresentada no original.
- Apresentação obrigatória para todos os credenciados.
- Deve ser confeccionada em papel timbrado do credenciado.

Declaração de inexistência de servidores públicos municipais nos quadros sociais do credenciado

(Nome do credenciado), inscrito no CNPJ sob nº [●], neste ato representado por [nome do representante], [qualificação civil do representante, cargo e referência a instrumento de mandato, se houver], declara que não compõem o seu quadro social servidores públicos municipais.

Local e data

Nome: (identificação do representante/responsável legal do credenciado)

RG: [●]

CPF: [●]

Observações:

- Esta declaração deverá ser apresentada no original.
- Apresentação obrigatória para todos os credenciados.
- Deve ser confeccionada em papel timbrado do credenciado.

ANEXO IV

A título de colaboração, a SME divulga os tamanhos de Kits de Uniforme Escolar distribuídos aos estudantes em 2018 e 2019, bem como os dados levantados na primeira extração para 2020.

Idade dos estudantes

As informações referentes às idades dos estudantes é uma estimativa, considerando as extrações dos dados do sistema Escola Online (EOL). Salientamos que os tamanhos das peças têxteis do 4 ao 14 destinam-se ao público infantil-juvenil e a grade do P ao EG ao público adulto.

Tamanho(s)	Idade estimada	Modalidade de ensino
4 a 6	4 a 5 anos	Educação Infantil – EMEI
8 ao 12	6 a 10 anos	Ensino Fundamental I – EMEF – Ciclos de Alfabetização e Interdisciplinar
14 P ao EG	11 a 14 anos	Ensino Fundamental I – EMEF – Ciclos Interdisciplinar e Autoral

2018

Peças Têxteis

TOTAIS POR DRE - UNIFORME - 1ª EXTRAÇÃO/18 (1º momento de compra)

DRE	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG
Butantã	1.356	4.460	4.668	4.250	4.604	4.273	2.358	1.692	825	249
Campo Limpo	3.666	12.876	13.112	11.165	12.026	11.222	6.221	4.315	2.132	558
Capela do Socorro	2.418	9.220	8.476	5.988	6.016	5.465	2.861	1.874	1.069	310
Freguesia/Brasilândia	2.563	7.859	7.229	6.105	6.879	5.771	2.995	2.135	1.123	330
Guaianasas	2.240	6.959	6.771	6.019	6.931	6.313	3.334	2.259	1.109	292
Ipiranga	2.081	6.897	6.159	4.803	5.123	4.983	3.173	2.072	1.042	349
Itaquera	2.220	6.981	6.384	4.853	5.087	4.716	2.730	1.819	934	285
Jaçaná/Tremembé	2.133	7.070	6.698	5.365	6.165	5.635	3.270	2.226	1.141	432

Penha	2.140	6.953	6.595	4.887	5.349	4.965	3.244	2.087	1.138	355
Pirituba/Jaraguá	2.621	8.611	9.037	8.188	9.942	9.322	5.175	3.564	1.825	498
Santo Amaro	1.818	6.658	6.209	5.003	5.540	5.288	2.991	2.256	1.101	290
São Mateus	2.791	9.243	9.687	8.429	9.592	8.687	4.600	2.938	1.489	421
São Miguel	2.782	9.017	9.567	8.473	9.499	9.095	5.311	3.440	1.721	453
TOTAL	30.829	102.804	100.592	83.528	92.553	85.735	48.263	32.677	16.649	4.822

TOTAIS POR DRE - UNIFORME - 2ª EXTRAÇÃO/18 (2º momento de compra)

DRE	4	6	8	10	12	14	P	M	G	GG
Butantã	343	787	586	310	306	248	166	128	47	18
Campo Limpo	883	2.344	1.599	792	664	547	378	250	132	32
Capela do Socorro	358	1.377	1.104	415	324	239	169	135	76	15
Freguesia/Brasilândia	412	1.111	796	554	599	529	323	237	102	33
Guaianasas	365	994	791	481	431	458	310	163	66	13
Ipiranga	375	1.075	723	394	398	408	278	232	87	24
Itaquera	503	1.275	812	450	456	414	316	286	93	21
Jaçaná/Tremembé	534	1.205	715	395	337	339	207	170	83	25
Penha	448	1.139	870	437	465	456	358	291	130	33
Pirituba/Jaraguá	461	1.110	823	500	474	397	332	221	87	28
Santo Amaro	360	1.251	1.045	472	405	352	251	154	84	27
São Mateus	527	1.294	880	510	480	404	210	146	63	15
São Miguel	427	1.185	1.025	784	793	732	491	368	148	42
TOTAL	5.996	16.147	11.769	6.494	6.132	5.523	3.789	2.781	1.198	326

Tênis

TOTAIS POR DRE - TÊNIS - 1ª EXTRAÇÃO/2018 (1º momento de compra)

DRE	25	26	27	28	29	30	31	32	33	34	35	36	37	38	39	40	41	42	43	44	45	46	47
Butantã	758	1.184	1.391	1.542	1.444	2.129	1.837	1.874	1.823	2.128	2.462	2.906	2.717	1.861	1.633	829	369	351	116	85	15	5	7
Campo Limpo	2.352	3.863	4.397	4.912	4.388	5.940	4.408	5.054	4.611	5.397	6.412	7.791	6.766	4.058	2.729	1.919	881	718	266	92	24	4	10
Capela do Socorro	1.578	2.288	2.646	3.078	2.542	3.288	2.492	2.703	2.430	2.823	3.444	4.167	3.613	2.308	1.374	1.000	560	426	139	82	14	3	4
Freguesia/Brasilândia	1.303	2.148	2.379	2.684	2.216	3.072	2.182	2.777	2.411	3.000	3.528	4.286	3.862	2.705	1.402	1.042	457	364	122	54	15	1	0
Guaianasas	1.482	2.137	2.442	2.811	2.346	2.812	1.999	2.223	1.911	2.363	2.661	3.490	2.962	1.984	1.203	888	460	355	166	73	7	0	0
Itaquera	1.456	2.190	2.410	2.662	2.067	2.871	1.946	2.225	2.021	2.303	2.708	3.285	2.812	1.935	1.251	831	426	371	131	87	11	6	4
Jaçaná/Tremembé	1.485	2.140	2.507	2.780	2.331	3.030	2.108	2.425	2.042	2.325	2.744	3.327	3.431	2.485	1.422	1.016	523	426	159	74	8	2	5
Penha	1.389	2.114	2.350	2.784	2.290	3.014	2.084	2.405	2.091	2.300	2.806	3.412	3.034	2.104	1.303	965	521	430	155	78	14	8	6
Pirituba/Jaraguá	1.465	2.369	2.629	3.227	2.784	4.090	3.121	3.964	3.462	4.280	5.173	6.384	5.747	4.012	2.268	1.745	952	756	266	108	25	13	11
Santo Amaro	1.359	2.104	2.361	2.762	2.163	2.711	1.921	2.359	2.025	2.468	2.804	3.638	3.227	2.189	1.207	841	468	348	144	40	6	2	2
São Mateus	1.883	2.734	3.223	3.734	3.176	4.403	3.183	3.862	3.321	4.083	4.761	5.895	5.321	3.493	1.962	1.426	739	581	155	56	19	6	8
São Miguel	1.660	2.493	3.021	3.605	2.988	4.058	3.173	3.876	3.463	4.193	5.001	6.104	5.566	3.969	2.248	1.608	796	633	210	91	24	11	6
TOTAL	19.875	33.146	34.636	40.863	33.825	45.889	32.682	38.697	34.943	42.467	48.336	52.396	39.704	20.702	15.108	7.549	6.144	2.144	900	192	69	66	0